



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

LEI N° 553, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

“TRANSFERE OS PAGAMENTOS DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA FOLHA DE PAGAMENTO PRÓPRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE DE ITAJOBI E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

CÁTIA ROSANA BORSIO CARDOSO, Prefeita do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão extraordinária realizada no dia 26 de dezembro de 2007, aprovou e ela promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os pagamentos de proventos de aposentadoria e pensões a funcionários municipais e dependentes, respectivamente, efetuados diretamente em folha própria pelos cofres públicos municipais, passam a serem efetuados pelo Fundo Municipal de Seguridade.

Artigo 2º - Os valores referentes aos pagamentos dos respectivos proventos de aposentadoria e pensões de que trata o artigo 1º, serão repassados pelos cofres públicos municipais diretamente ao Fundo Municipal de Seguridade, pelo período em que perdurar os respectivos benefícios.

Artigo 3º - Os custos com a aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI, aos 27 de Dezembro de 2007.

CÁTIA ROSANA BORSIO CARDOSO
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta secretaria na data supra.

CLAUDETTE MARILDA DEBIASI
ASSIST. ADMINIST.

2 Edição nº 41/08

O NOVO

EDITORIAL



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

CORREÇÃO

Na Edição do Jornal “O NOVO” nº 34, de 19/01/2008, nas pag. de 1 a 6 do segundo caderno, na publicação da Lei nº 552, de 27/12/07, o correto é **LEI COMPLEMENTAR Nº 007, DE 27/12/2007**, servindo a presente como **CORREÇÃO** daquela publicação.

Itajobi, 06 de março de 2008.

Cátia Rosana Borsio Cardoso
CÁTIA ROSANA BORSIO CARDOSO
Prefeita Municipal

Rua Cincinato Braga, 360 - Centro - CEP 15860-000 - Fone: (17) 3346-9005 - secretaria@itajobi.sp.gov.br

CHARGE



O NOVO

Diretor Proprietário:
José J. Cotrim de Lima

Editor Chefe:
Ewerton Cardoso Cotrim

MTB: 47567

Impressão:
O Regional

jornalonovo@yahoo.com.br

CÍPIO

08.03.08

ITAJOBI - SÁBADO 08 DE MARÇO DE 2008

do Silva

AJZIU

RJ